



Chamamento Público nº 001/2018

O “Projeto Pedagógico do Festival Internacional de Música de Londrina-38ª edição” selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº 001/2018, torna público que pretende contratar Empresa /Pessoa Jurídica, para fornecimento de 870 refeições aos professores no valor unitário máximo de até R\$ 39,00 (trinta e nove reais) , conforme termo de fomento firmado o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total até o dia 12/07/2018 as 17horas.

Condição de pagamento: a vista a ser pago após o evento.

As propostas deverão ser entregues para Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, até o dia 12/07/2018 até as 17horas fixados neste edital, em papel impresso ou por email (fml@fml.com.br) com a proposta em anexo digitalizada.

1. OBJETO: REFEIÇÕES PARA OS PROFESSORES DA 38ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

PERÍODO: 15 A 28 DE JULHO DE 2018

ALMOÇO: 12H ÀS 14H

E JANTAR: 18H30 ÀS 21H30

Local da prestação do serviço: No próprio restaurante com modalida self service na região central de Londrina próximo ao Colégio Estadual Hugo Simas, com raio de proximidade de 500 metros.

As refeições devem ser diversificadas com arroz, feijão, dois tipos de massa, quatro tipos de salada, dois tipos de legumes cozidos, dois tipos guarnição e três tipos de carne. Uma bebida não alcolica e três tipos de sobremesa.

1.2. A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na realização do objeto, fornecimento de refeições: almoço e jantar, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento:

- a)** empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal ;
- b)** dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 05 de julho de 2018.

MAGALI OLIVEIRA KLEBER
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA